



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.840, DE 18 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 63.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.363, DE 18 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.363, de 18 de maio de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUB-FUNÇÃO: 181 - Policiamento

PROGRAMA: 0017 - Trânsito Seguro Trânsito Inteligente

ATIVIDADE: 1.016 - Modernização e Adequação do Sistema de Trânsito

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações FONTE 01 R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00 - Equip e Material Permanente FONTE 01 - FICHA 163 R\$ 3.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior no valor de R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 100.320-8 LEI 4317 – Multas de Trânsito/Polícia Militar, vínculo detalhado 01.110.00, Fonte 133.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.363, de 18/05/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas